



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212775605

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300586417

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2209	1		ALTERACAO DE ENDereco ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

6 JULHO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10650412 em 14/07/2023 da Empresa IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA, Nire 31212775605 e protocolo 234020075 - 13/07/2023. Autenticação: A5CF214951B9158E334D3339346548791C7529E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/402.007-5 e o código de segurança vcwn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/402.007-5	MGP2300586417	07/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.604.606-07	ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10650412 em 14/07/2023 da Empresa IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA, Nire 31212775605 e protocolo 234020075 - 13/07/2023. Autenticação: A5CF214951B9158E334D3339346548791C7529E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/402.007-5 e o código de segurança vcwn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10

IVª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

IPABH - INSTITUTO PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BELO HORIZONTE LTDA.

CNPJ no. 18.194.104/0001-40

NIRE 3121277560-5

ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA, brasileira, Advogada, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 04/07/1975, residente e domiciliada a Rua Juriti, 157, Bairro Residencial Ouro Verde em Igarapé - MG, CEP 32.900-000, portadora da CI M - 7.531.855 expedida pela SSP/MG, OAB/MG 177.256 e CPF 003.604.606-07,

HIPÓLITO GADELHA REMÍGIO, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 18/08/1961, portador do RG 807.657, SSP-CE, inscrito no CPF sob número 264.291.954-49, residente e domiciliado no Condomínio Ville de Montagne, Qd 18, casa 64, SHJB, Brasília (DF), CEP 71.680.357,

Únicos socios competentes da sociedade empresária limitada denominada **IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BELO HORIZONTE LTDA.**, sediada a Rua Juriti, 157, Bairro Residencial Ouro Verde me Igarapé - MG, CEP 32.900-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) anteriormente sob o NIRE 3160031862-7 em 30/05/2016, transformada em sociedade empresária limitada conforme NIRE 3121277560-5 em 07/01/2022, possuindo demais alterações sendo a última em 23/05/2022 sob o nº 9368186, inscrita no CNPJ 18.194.104/0001-40, e resolvem, de comum acordo, alterar as seguintes cláusulas do seu contrato social;

I - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E ENCERRAMENTO DA FILIAL:

A sociedade passa a ter o seu endereço da sede na Rua Vereador Sócrates Alves Pereira, 340, Casa, Bairro Carlos Prates em Belo Horizonte - MG, CEP 30.710-202, passando a cláusula primeira a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE:

A sociedade continua girando sob o empresarial de **IPABH - INSTITUTO PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BELO HORIZONTE LTDA.**, com o novo endereço da sede na Rua Vereador Sócrates Alves Pereira, 340, Bairro Carlos Prates em Belo Horizonte - MG, CEP 30.710-202.

II - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS:

Neste ato integra-se a sociedade o socio **LAURO AUGUSTO MACHADO FILHO**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 21/07/1973, portador do RG M-5.576.364, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob número 971.262.336-04, residente e domiciliado na Rua Levindo Ribeiro, 334, Apto 401, Bairro Santa Amelia em Belo Horizonte - MG, CEP 31.560-260 e **KALEANDRA DE CASTRO LIMA**, brasileira, advogada, solteira, maior, nascida aos 14/02/1998, portadora do RG MG-14.329.876, expedida pela SSP-MG, inscrita no CPF sob número 089.430.246-90, residente e domiciliada na Av. Paraná, 466, apto 1.807, Bairro Centro em Belo Horizonte - MG, CEP 30.120-020;

A sócia **ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA**, já acima qualificada, cede e transfere a social **KALEANDRA DE CASTRO LIMA**, já acima qualificada a quantia de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, correspondente a 10% (dez por cento) do capital, dando a novo sócio plena, rasa e geral quitação dessa cessão da quota ora efetuada, declarando este último conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular.

O Socio **HIPÓLITO GADELHA REMÍGIO**, já acima qualificado, cede e transfere ao socio ora admitido **LAURO AUGUSTO MACHADO FILHO**, já acima



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10650412 em 14/07/2023 da Empresa **IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BELO HORIZONTE LTDA**, Nire 31212775605 e protocolo 234020075 - 13/07/2023. Autenticação: A5CF214951B9158E334D3339346548791C7529E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/402.007-5 e o código de segurança vcwn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10

qualificado à quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, correspondente a 10% (dez por cento) do capital, dando a novo sócio plena, rasa e geral quitação dessa cessão da quota ora efetuada, declarando este último conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular Assim, a cláusula terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS:

O capital social passa a ser o de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente no país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº de cotas	Valor de 1 cota	Valor das Cotas	Percentual das Cotas
Isabel Maria de Novaes Souza	41.000	R\$ 1,00	R\$ 41.000,00	41%
Hipólito Gadelha Remígio	39.000	R\$ 1,00	R\$ 39.000,00	39%
Kaleandra de Castro Lima	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00	10%
Lauro Augusto Machado Filho	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00	10%
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$100.000,00	100%

III - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA - DOS LUCROS E/ OU PREJUÍZOS:

Os lucros serão distribuídos entre os sócios em conformidade com a seguinte redação da cláusula nona:

CLÁUSULA NONA - DOS LUCROS E/ OU PREJUÍZOS:

Os lucros serão distribuídos na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada sócio.

Parágrafo Primeiro: Desde que seja apurado, por meio de balancete, resultado positivo, os sócios farão jus a uma distribuição de lucro antecipada, proporcionalmente à participação de cada um no capital social ou do que for definido em acordo de quotista, sendo que as somas dos valores distribuídos antecipadamente durante o exercício social não poderão ultrapassar o lucro apurado no dia 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo Segundo: Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado em 31 de dezembro de cada ano, sendo que os lucros a serem distribuídos entre os sócios considerarão os valores já distribuídos conforme parágrafo primeiro. Os sócios, todavia, poderão utilizar do lucro não distribuído para aumentar o capital social ou para compensar os prejuízos acumulados.

Parágrafo Terceiro: Nas contratações de serviços relativos a à obtenção de créditos de imposto sobre serviços de qualquer natureza para municípios, A distribuição do lucro se dará na proporção das cotas de cada sócio. Nos demais serviços, os lucros se destinarão ao sócio que promover a contratação, admitido acordo de cotistas específico para cada serviço a ser prestado.

IV - DA REDAÇÃO DO CONTRATO CONSOLIDADO:

Em face das alterações acima, o contrato social passa a ser consolidado nos seguintes termos:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10650412 em 14/07/2023 da Empresa IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA, NIRE 31212775605 e protocolo 234020075 - 13/07/2023. Autenticação: A5CF214951B9158E334D3339346548791C7529E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/402.007-5 e o código de segurança vcwn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
IPABH - INSTITUTO PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BELO HORIZONTE LTDA..**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE:

A sociedade continua girando sob o empresarial de IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BELO HORIZONTE LTDA., com o novo endereço da sede na Rua Vereador Sócrates Alves Pereira, 340, Casa, Bairro Carlos Prates em Belo Horizonte - MG, CEP 30.710-202.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL:

O objeto social da empresa compreende a prestação de serviços de levantamento de dados e de documentos para, em auxílio à administração de empresas, associações, entes públicos e entidades públicas, verificar e comprovar a existência de ativos creditícios e financeiros, ou excessos de dívidas, como vistas a que os clientes possam ter respaldo na produção de requerimentos aos órgãos e entidades do poder público ou a instituições financeiras, para requerer créditos ou redução de débitos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS:

O capital social passa a ser o de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente no país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº de cotas	Valor de 1 cota	Valor das Cotas	Percentual das Cotas
Isabel Maria de Novaes Souza	41.000	R\$ 1,00	R\$ 41.000,00	41%
Hipólito Gadelha Remígio	39.000	R\$ 1,00	R\$ 39.000,00	39%
Kaleandra de Castro Lima	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00	10%
Lauro Augusto Machado Filho	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00	10%
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$100.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade passa a ser exercida pela Sócia-Administradora ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA, já acima qualificada, que assinará todos os atos isoladamente, representando ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social. O sócio HIPÓLITO GADELHA REMÍGIO terá poderes de, em nome da sociedade, firmar, com entes públicos, entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas, contratos de prestação de serviços pela sociedade.

Parágrafo único: É vedado o uso da sociedade, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

CLÁUSULA SEXTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:

O início das atividades da sociedade foi em 08/05/2013 e o prazo de duração das suas atividades é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas da sociedade não poderão ser transferidas ou cedidas, no todo ou em parte, a terceiros sem a expressa aprovação do outro sócio, cabendo-lhe o direito de preferência na aquisição.

CLÁUSULA OITAVA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outras dependências no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA NONA - LUCROS E/ OU PREJUÍZOS:

Os lucros serão distribuídos na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada sócio.

Parágrafo Primeiro: Desde que seja apurado, por meio de balancete, resultado positivo, os sócios farão jus a uma distribuição de lucro antecipada, proporcionalmente à participação de cada um no capital social ou do que for definido em acordo de quotista, sendo que as somas dos valores distribuídos antecipadamente durante o exercício social não poderão ultrapassar o lucro apurado no dia 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo Segundo: Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado em 31 de dezembro de cada ano, sendo que os lucros a serem distribuídos entre os sócios considerarão os valores já distribuídos conforme parágrafo primeiro. Os sócios, todavia, poderão utilizar do lucro não distribuído para aumentar o capital social ou para compensar os prejuízos acumulados.

Parágrafo Terceiro: Nas contratações de serviços relativos a à obtenção de créditos de imposto sobre serviços de qualquer natureza para municípios, A distribuição do lucro se dará na proporção das cotas de cada sócio. Nos demais serviços, os lucros se destinarão ao sócio que promover a contratação, admitido acordo de cotistas específico para cada serviço a ser prestado.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão a qualquer momento fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração e apresentação das demonstrações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações sociais de qualquer natureza serão tomadas pelos sócios, que, através de realização de reuniões, a que serão convocados por escrito. Tais reuniões serão dispensadas a redação de atas e estatutos para a decisão de matérias de comum acordo entre os sócios. Todas as reuniões serão convocadas e conduzidas pelos sócios e ficam as mesmas dispensadas de publicação, sendo tal formalidade dispensada desde que, todos os sócios declarem previamente por escrito, terem ciência do dia, local e horário da assembleia, bem como a matéria deliberada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

Falecendo ou tornando-se interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, ou com o sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:

Os sócios declaram, sob as penas da Lei e suas responsabilidades individuais, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresaria, ainda que



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10650412 em 14/07/2023 da Empresa IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA, Nire 31212775605 e protocolo 234020075 - 13/07/2023. Autenticação: A5CF214951B9158E334D3339346548791C7529E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/402.007-5 e o código de segurança vcwn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/402.007-5	MGP2300586417	07/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
264.291.954-49	HIPOLITO GADELHA REMIGIO
003.604.606-07	ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA
089.430.246-90	KALEANDRA DE CASTRO LIMA
971.262.336-04	LAURO AUGUSTO MACHADO FILHO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10650412 em 14/07/2023 da Empresa IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA, Nire 31212775605 e protocolo 234020075 - 13/07/2023. Autenticação: A5CF214951B9158E334D3339346548791C7529E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/402.007-5 e o código de segurança vcwn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA, de NIRE 3121277560-5 e protocolado sob o número 23/402.007-5 em 13/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10650412, em 14/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.604.606-07	ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.430.246-90	KALEANDRA DE CASTRO LIMA
971.262.336-04	LAURO AUGUSTO MACHADO FILHO
264.291.954-49	HIPOLITO GADELHA REMIGIO
003.604.606-07	ISABEL MARIA DE NOVAES SOUZA

Belo Horizonte, sexta-feira, 14 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 14/07/2023, às 15:52 conforme horário oficial de Brasília,



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/402.007-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10650412 em 14/07/2023 da Empresa IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA, Nire 31212775605 e protocolo 234020075 - 13/07/2023. Autenticação: A5CF214951B9158E334D3339346548791C7529E, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/402.007-5 e o código de segurança vcwn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 14 de julho de 2023



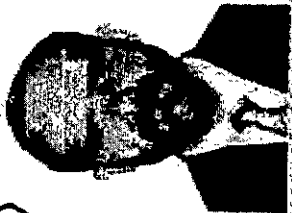
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10650412 em 14/07/2023 da Empresa IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA, Nire 31212775605 e protocolo 234020075 - 13/07/2023. Autenticação: A5CF214951B9158E334D3339346548791C7529E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/402.007-5 e o código de segurança vcwn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 10/10

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL, PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/84)

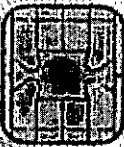


ASSINATURA DO TITULAR

Hipólito Gadelha Remigio



OAB



ASSISTENTE

ANT. 30/06/2010



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

Nome

HIPO-LITO GADELHA REMIGIO

Matrícula

HIPO-LITO REMIGIO DE FREITAS
RAIMUNDA DIRCEU GABRIELA REMIGIO

Endereço

FORTALEZA DE

Nº

802857-585102

CEP

610

DATA DE EMISSÃO

18/06/1998

DATA DE VENCIMENTO

26/06/1998

DATA DE EXPIRAÇÃO

25/05/2017

Leandro Costa Couto

LEANDRO COSTA COUTO
PRESIDENTE